



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 133

Brasília - DF, quarta-feira, 13 de julho de 2011



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Cultura.....	4
Ministério da Defesa.....	8
Ministério da Educação.....	9
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	39
Ministério da Justiça.....	41
Ministério da Previdência Social.....	48
Ministério da Saúde.....	48
Ministério das Cidades.....	52
Ministério das Comunicações.....	53
Ministério de Minas e Energia.....	59
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	70
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	70
Ministério do Esporte.....	70
Ministério do Meio Ambiente.....	71
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	73
Ministério do Trabalho e Emprego.....	74
Ministério dos Transportes.....	75
Ministério Público da União.....	76
Poder Judiciário.....	133

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.524, DE 12 DE JULHO DE 2011

Altera o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O art. 153 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

"Art. 153.

§ 4º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento terá prazo de sessenta dias, a contar do protocolo do requerimento de reconhecimento de equivalência e habilitação do serviço de inspeção devidamente instruído, para analisar a documentação entregue, realizar as auditorias técnico-administrativas de que trata o §1º e manifestar-se quanto ao deferimento do pedido.

§ 5º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá solicitar a realização de diligências, o que ensejará a interrupção do prazo de que trata o §4º, que será reaberto a partir do protocolo da documentação que comprove seu atendimento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Wagner Gonçalves Rossi

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 256, de 11 de julho de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Agravo Regimental na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4005

Nº 257, de 11 de julho de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 30.388.

Nº 258, de 11 de julho de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 30.691.

Nº 261, de 12 de julho de 2011. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor global de R\$ 300.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 11 de julho de 2011

Entidade: AR ACIC
CNPJ: 83.663.203/0001-95
Processo Nº: 00100.000200/2011-03

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 58/59), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR ACIC, operacionalmente vinculada à CERTISIGN MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR FACMAT
CNPJ: 03.132.271/0001-99
Processo Nº: 00100.000212/2011-20

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 48/51), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR FACMAT, operacional-

mente vinculada à CERTISIGN MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Torno sem efeito a publicação de retificação na Seção 1, página 01, do Diário Oficial da União, de 05-07-2011.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 02, do Diário Oficial da União, de 01-07-2011. **Onde se lê:** AR ACERTCON, vinculada à AC SINCOR RFB. **Leia-se:** AR ACERTCON, vinculada à AC BR RFB. Em 11 de julho de 2011.

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DE 12 DE JULHO DE 2011

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, na condição de **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos membros desse Colegiado, por meio da Resolução CDN nº 1, de 12 de maio de 1999, publicada no DOU nº 90, Seção 1, p. 8, de 13 de maio de 1999; e com base no disposto no art. 37, *caput*, da Constituição de 1988; no Decreto nº 4.520, de 2002; no parágrafo único do art. 16, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nos artigos 2º, § 3º, e 4º, da Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991, alterada pela MP nº 2.216-37, de 2001; na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, e respectivos regulamentos, resolve:

Nº 56 - Dar Assentimento Prévio ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm para proceder à outorga de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) a **GEOMÁRIO LEITÃO DE SENA**, CPF nº 875.670.918-87, para extrair minério de ouro, em 02 (duas) áreas contínuas de: 25,13ha e 11,09ha, totalizando uma área de 36,22ha, localizadas em um certo e determinado trecho do leito do Rio Madeira, no Município de Porto Velho, na faixa de fronteira do Estado de Rondônia, condicionado à cessão total de direitos minerários inerentes às referidas permissões à Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA, CNPJ nº 05.972.820/0001-69, e ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPm nºs 48419.886916/1998-34 e 48419.886917/1998-05, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 286/DIRE/DGTM-2011, de 27 de maio de 2011 e a Nota SAEI-AP nº 95/2011-RF, expedida com ressalvas.

Nº 57 - Dar Assentimento Prévio a **CERÂMICA HAVAÍ LTDA.** - EPP, CNPJ nº 77.417.616/0001-97, para estabelecer-se na faixa de fronteira do Estado do Paraná; e ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm para, diante da cessão total dos direitos minerários, datada de 22 de setembro de 2004, celebrada entre o Sr. Margon Milton Strassburger, CPF nº 334.403.289-53 (cedente) e a empresa Cerâmica Havaí Ltda.-EPP (cessionária), referente aos Alvarás de Pesquisa nºs 4.437 e 4.438, datados de 17/07/2002, publicados no Diário Oficial da União de 19/07/2002, que autorizaram o cedente a pesquisar argila refratária, nas áreas de 845,00ha e 719,00ha, reduzidas para 49,92ha e 6,51ha, respectivamente, nos locais denominados Linha Dona Oliva e Santa Helena Velha, Linha Vera Cruz e Vila Celeste, no Município de Santa Helena, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, autorizar a cessionária a lavar argila refratária, cumpridas as exigências legais, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPm nºs 48400.001864/2007-47, 48413.826647/2001-28 e 48413.826648/2001-72, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral no Ofício nº 264/DIAD/DGTM-2011, de 26 de maio de 2011 e Nota SAEI-AP nº 097/2011- RF.

Nº 58 - Dar anuência prévia à **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO** - SPU para cessão, sob o regime de concessão de direito real de uso, gratuita e resolúvel, a **Ivone Ratis dos Santos**, CPF nº 339.920.022-68, ocupante de imóvel da União, com área de 191,87m², situado na Via Chico Mendes, Travessa da Comara, lote nº